Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 14 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1026, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA J-6, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA AVENIDA SEBASTIÃO CORREA LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Avenida J-6 no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: AVENIDA SEBASTIÃO CORREA LIRA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 14 de março de 2008

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/E, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº. 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06 de outubro de 1997, e,

Considerando a omissão por parte do Governo do Estado de Roraima, em não atender o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, na forma da Lei Estadual nº. 429, de 16 de Abril de 2004.

Considerando o que estabelece o inciso V, art. 11, de Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que se refere à oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a demanda inesperada por vagas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2008, decorrente da não oferta desta etapa da Educação Básica por parte da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o que estatui o art. 24, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado estado de emergência no Município de Boa Vista/RR, no que se refere ao Sistema Municipal de Ensino, face à exigência do art. 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96;

Art. 2°. Enquanto perdurar o estado de emergência referido no art. 1°, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC fica autorizada a atender a Educação Infantil, no que se refere à aquisição de materiais emergenciais no termos do inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3°. Este Decreto tem efeitos retroativo a partir da data de 01 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, 13 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município